



Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita

ANEXO I TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão voluntária da Associação da Associação Latino-Americana e do Caribe de Transporte Aéreo (ALTA) ao Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, também denominado por *BASeT (Brazilian Aviation Security Team)*.

O Senhor VIRGINIO CORRIERI, Diretor de Safety e Operações da ALTA, ao assinar este Termo de Adesão, concorda em participar voluntariamente do BASeT, atuando por esta Associação como respectivo Componente do Subgrupo 6 instituído pelo BASeT, podendo contribuir com o trabalho de outros subgrupos do BASeT caso solicitado.

Ao aderir voluntariamente ao BASeT, o Representante da Associação da Associação Latino-Americana e do Caribe de Transporte Aéreo (ALTA) compromete-se a participar das atividades do Grupo, na forma estabelecida por seu Regimento Interno, a atender às respectivas reuniões e a colaborar, quando houver interesse, com os Subgrupos de Trabalho instituídos, de forma a desenvolver e a promover a melhoria contínua do sistema de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC - brasileiro. Aceita, também, as seguintes regras mínimas de conduta do Grupo, como também as de sigilo e de confidencialidade relativas aos materiais, aos produtos, aos trabalhos, às atividades, aos dados, aos estudos, aos relatórios, às fontes e às demais informações do BASeT, estabelecidas no seu Regimento Interno:

1. a interação entre os integrantes do BASeT e, por extensão, entre os componentes dos respectivos Subgrupos temáticos deve ser respeitosa, harmônica, voluntária e colaborativa, sem implicar, necessariamente, subordinação ou hierarquia entre os membros e as respectivas Entidades, Instituições ou Organismos que eles integram ou representam;
2. os integrantes do BASeT e, por extensão, os componentes dos seus respectivos Subgrupos temáticos limitam-se a discutir, analisar, tratar, abordar proposições de ações elaboradas por seus membros participantes, bem como temas relevantes e assuntos relacionados à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita brasileira, em obediência aos termos da Resolução nº 542, de 18 de fevereiro de 2020, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
3. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes do BASeT devem ser tratados com igualdade e respeitar os pontos de vista, opiniões, sugestões e ideias apresentados;
4. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes do BASeT devem prezar pela manutenção do ambiente colaborativo e pelo incentivo ao compartilhamento de informações, dados, estudos e soluções referentes à temática *Aviation Security - AVSEC*;

5. as informações apresentadas ao BAsE T são de propriedade e responsabilidade da Organização/Instituição que as apresenta;
6. as informações apresentadas ao BAsE T pela Organização/Instituição proprietária não serão nem poderão ser utilizadas por outras Organizações/Instituições para fins ou interesses comerciais, industriais, punitivos, trabalhistas, competitivos, litigiosos, sem o devido consentimento formal da Organização/Instituição proprietária;
7. os integrantes do BAsE T e, por extensão, os componentes dos respectivos Subgrupos temáticos comprometem-se a manter a confidencialidade e o sigilo relativos aos materiais, aos produtos, aos trabalhos, às atividades, aos dados, aos estudos, aos relatórios, às fontes e às demais informações que, no contexto da temática AVSEC, assim o requererem ou o exigirem, dos quais, sob qualquer pretexto e de qualquer forma, obtiveram conhecimento no âmbito das atividades e dos trabalhos do BAsE T;
8. não serão nem poderão ser compartilhadas informações confidenciais ou sigilosas de outros participantes/representantes/integrantes/componentes com elementos externos ao BAsE T, sem o devido consentimento formal do(a) proprietário(a) ou da fonte originária da referida informação;
9. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes devem reunir esforços para implementar soluções racionais para mitigação das deficiências e para a melhoria do sistema de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC - brasileiro identificadas pelo Grupo;
10. os participantes/integrantes/representantes/componentes devem emitir opiniões próprias, independentes, pautadas ou fundamentadas em critérios técnicos relativos às suas respectivas áreas ou campo de atuação, de modo que elas não representem nem caracterizem opiniões ou posicionamentos das respectivas Instituições, Entidades, Organismos a que pertençam, que representam ou a que estejam vinculados.

O presente Termo de Adesão permanecerá válido e ativo até a apresentação de manifestação formal em contrário da ALTA.

Eventual situação de desligamento, renúncia, licença, afastamento dos procedentes Representantes nominados pela Instituição deverá ser encaminhada, formalmente, ao Secretário Executivo do BAsE T, na forma prevista no seu Regimento Interno, com cópia, a critério, para o Presidente do Grupo.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2021.



Representante Integrante Titular Subgrupo 6

Integrantes do BAsE T		
1	Nome completo do Integrante:	VIRGINIO CORRIERI
2	Função que ocupará/representará no BAsE T: Titular ou Único?	Integrante Subgrupo 6
3	Cargo/Função na Instituição/Entidade:	Diretor Safety e Operações
4	E-mail institucional:	vcorrieri@alta.aero
5	Telefone institucional com DDD:	(61) 98258-3600
6	Telefone celular com DDD: (disponibilização a critério)	(61) 98258-3600
7	Nome completo do Integrante que está sendo substituído:	Preencha apenas em caso de Substituição.
8	Função que o Integrante ocupava/representava no BAsE T: Titular, Suplente ou Único?	Apenas em caso de Substituição.